



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Fazenda  
Conselho Nacional de Política Fazendária  
Secretaria Executiva

## CERTIFICADO DE REGISTRO E DEPÓSITO - SE/CONFAZ Nº 45/2020

O **Diretor do CONFAZ**, no uso de suas atribuições prevista no art. 5º, incisos I, II, e XIV do Regimento do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, aprovado pelo Convênio ICMS 133/97, de 12 de dezembro de 1997; bem como no inciso II do art. 3º da Portaria nº 525, de 7 de dezembro de 2017, que aprovou o regimento interno da Secretaria Executiva do CONFAZ - SE/CONFAZ, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 160, de 07 de agosto de 2017, e nos termos do §3º da cláusula segunda do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, torna público e **CERTIFICA** o seguinte:

Que o **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, representado pelo seu Secretário de Fazenda Felipe Mattos, efetuou o depósito nesta SE/CONFAZ de **PLANILHAS ELETRÔNICAS** contendo **RELAÇÕES COMPLEMENTARES de ATOS NORMATIVOS E DE ATOS NORMATIVOS/CONCESSIVOS VIGENTES EM 08 DE AGOSTO DE 2017, e da correspondente DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**, cuja relação dos Atos Normativos foi publicada no Diário Oficial do Estado no dia 12 de março de 2019, por meio do **Decreto nº 15.186**, de 11 de março de 2019 (registro, depósito e publicação autorizados pela Resolução nº 17, de 19 de dezembro de 2018).

O depósito foi efetuado no dia **23 de outubro 2019**, via internet, por correio eletrônico, acompanhado do Ofício n. 988/SAT/GAB/SEFAZ/2019, na forma da cláusula quarta do Convênio ICMS 190/17 e do Despacho nº 96/18, de 25 de julho de 2018.

O Estado do Mato Grosso do Sul declarou no dia **18 de março de 2020** que a documentação incluída pela SE/CONFAZ no processo específico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 12004.101295/2018-17, possui o mesmo teor da documentação depositada nesta Secretaria Executiva via internet, por correio eletrônico, acompanhado do Ofício n. 988/SAT/GAB/SEFAZ/2019.

O depósito efetuado foi registrado sob nº 45/2020.

Brasília/DF, 25 de março de 2020.

Documento assinado eletronicamente

**BRUNO PESSANHA NEGRIS**

Diretor do CONFAZ



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Pessanha Negrís, Diretor(a)**, em 25/03/2020, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7171580** e o código CRC **ADF21F52**.

---

**Referência:** Processo nº 12004.101295/2018-17.

SEI nº 7171580